



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Of. nº 81/10/479 - SEMA/MBV

Novo Hamburgo, de 1º de setembro de 2008.

Assunto: **ENCAMINHA PROJETO DE LEI**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Senhoras Vereadoras

1. O projeto de lei que ora lhes é submetido, advém de pedido de subvenção econômica previsto pelo Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Sócio-Econômico de Novo Hamburgo – PID, instituído pela Lei Municipal nº 1.512/2006, de 15 de dezembro de 2006, em prol das empresas nele arroladas, e objetiva fomentar as atividades industriais da região, tal possibilitando, também, maior geração de postos de trabalho e retorno econômico.

2. Tal como resultou dos respectivos projetos, todos agasalhados com Pareceres favoráveis do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sócio-Econômico de Novo Hamburgo – CMDSE, que acompanham esse projeto de lei.

3. Como é indiscutível o interesse da população, como um todo, o desenvolvimento de setores industriais local, haja visto o crescimento econômico e a geração de empregos que propicia, bem assim a expectativa de incremento na participação do Município ante recursos federais e/ou estaduais, contamos com o apoioamento desta Colenda Casa e aprovação final do Projeto de Lei versado.

Atenciosamente,


JAIR HENRIQUE FOSCARINI
Prefeito Municipal

ANEXOS:

Processo nº 37556/2007-3

Lei Municipal Nº 1.512/2006

LEI 101, ART. 26

Ao Senhor
ANTÔNIO LUCAS
Presidente da Câmara de Vereadores
E ilustres integrantes do Poder Legislativo de
NOVO HAMBURGO - RS

“Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente”
“Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA”